

## PROCESSO SELETIVO OVG

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2017

A Organização das Voluntárias de Goiás, OVG, associação de direito civil de direito privado sem fins lucrativos, por meio da Gerência de Recursos Humanos torna público a realização do processo seletivo para contratação de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), bem como cadastro reserva, regidos pelo Regulamento de Recursos Humanos, Plano de Cargos Carreiras e Salários e condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Tipo do Recrutamento: Externo;
- 1.2 O Processo Seletivo é de atribuição da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº. 195/2017 da Diretoria Geral, em atendimento ao artigo 8º do Regulamento de Recursos Humanos, Comissão esta que tem como objetivo selecionar profissionais para o cargo que trata esse Termo de Referência e compreenderá a Análise Curricular, Prova Prática e Entrevista Técnica;
- 1.3 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site da OVG ([www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) – link: Processo Seletivo), em conformidade com o artigo 14 do Regulamento de Recursos Humanos, após a finalização de cada etapa e da conclusão final do processo;
- 1.4 O processo seletivo regido por este Termo de Referência destina-se ao provimento das vagas discriminadas no item 3, bem como para a formação de cadastro de reserva visando ao preenchimento de vagas que vierem a surgir ao longo do período de validade do processo seletivo;

#### 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições iniciam no dia **17/10/17** e poderão ser realizadas até o dia **22/10/2017**;
- 2.2 As inscrições devem ser realizadas enviando currículo para o e-mail [processo.seletivo@ovg.org.br](mailto:processo.seletivo@ovg.org.br), identificando o assunto como “Processo Seletivo – Termo de Referência 008/2017 – Cargo/Função Pretendido”;
- 2.3 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem

---

técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos;

- 2.4 O candidato deverá enviar à Comissão de Processo Seletivo, para o e-mail [processo.seletivo@ovg.org.br](mailto:processo.seletivo@ovg.org.br), os documentos digitalizados que comprovem o cumprimento dos pré-requisitos definidos no Termo de Referência, bem como aqueles que comprovam a Experiência Profissional, Formação Educacional, Formação Complementar e Recomendação. A análise destes documentos definirá as notas da 1ª Etapa; caso o candidato não envie a documentação no prazo determinado, será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso;
- 2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de ser sanada;
- 2.6 A OVG se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas, de acordo com o item 4, subitem 4.1.1 do Termo de Referência;
- 2.7 O candidato Portador de Deficiência, deverá apresentar na etapa de análise curricular atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei, além dos documentos exigidos no item 4, subitem 4.1.1 do Termo de Referência;
- 2.8 **Conforme preceitua o artigo 17 *caput*, do Regulamento de Recursos Humanos, não poderão ser admitidos como colaboradores da OVG cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau), do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado e equiparados, de Presidentes de autarquias, Fundações, Empresas Estatais e assemelhados, de Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, Presidente de Honra, Conselheiros e Diretores da Organização das Voluntárias de Goiás. Estão incluídos nesta proibição:**
- a) Ascendentes: pais(s), inclusive madrasta e padrasto, avó(s) e bisavó(s);
  - b) Descendentes: filho(s), neto (s) e bisneto(s);
  - c) Colaterais: irmão(s), tios e sobrinhos (e seus cônjuges)
  - d) Afins: Cônjuge, sogro(s) (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), avós do cônjuge ou companheiro, bisavós do cônjuge ou companheiro, enteados, genros, noras (inclusive do cônjuge ou

---

companheiro), netos (inclusive do cônjuge ou companheiro), bisnetos (inclusive do cônjuge ou companheiro), cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro), tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges);

### 3 DO CARGO

**3.1 Cargo:** Analista de Sistemas;

**Função:** Analista e Programador de Sistemas WEB;

**Modalidade de contrato:** Regime celetista;

**Prazo de Experiência:** 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias;

**Formação:** Bacharelado em Ciências da Computação e/ou Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Sistemas da Informação (com carga horária de no mínimo 2.400 horas);

**Experiência:** mínimo de 01 (um) ano na área;

**Remuneração:** R\$ 4.498,66 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais, sessenta e seis centavos);

**Benefícios:** Vale alimentação, plano de assistência médico-hospitalar e seguro de vida;

**Carga horária:** 40 horas semanais;

**Quantidade de Vagas:** 02 (duas);

**Horário de trabalho:** 8h00 às 18h00, com intervalo para repouso/alimentação;

**Local de Trabalho:** Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO

#### 3.1.1 DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Estudar as características e planos da empresa ou organização, estabelecendo contatos com o corpo diretivo da mesma, para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento sistemático de informações;
- Identificar as necessidades dos diversos setores da empresa, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação dos resultados, para formular um plano de trabalho;

- Fazer estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários, para submetê-los a uma decisão;
- Examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias à sua normalização, para determinar os planos e sequências da elaboração de programas de operação;
- Estabelecer os métodos e procedimentos necessários, idealizando-os ou adaptando os conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para organizar os dados em informações passíveis da tomada de decisão;
- Preparar diagramas e outros necessários aos sistemas computacionais e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, métodos adequados, orientando os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador;
- Verificar o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas;
- Orientar sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado para o cliente, dirigir e coordenar a instalação de sistemas de tratamento automático da informação, supervisionando a passagem de um sistema para outro e planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento de dados;
- Especializar em determinado aspecto da análise de sistemas, como o estudo de viabilidade ou introdução de sistemas automáticos de processamento de dados;
- Construir sistemas computacionais para que as necessidades de sistemas de informação da organização sejam atendidas.

### 3.1.2 Habilidades técnicas necessárias:

- Conhecimentos técnicos mínimos em BPM, SQL, PHP, HTML5, CSS3, JavaScript e Bancos de Dados MySQL e SQL Server;
- Habilidades: Levantamento de Requisitos, Modelagem de Processos, Análise, Projeto e Planejamento para execução das atividades;
- Ferramentas e Ambientes: Bizagi, IDEs de desenvolvimento, Linux e Windows; IIS e Apache;
- Conhecimentos complementares desejáveis: Inglês (Intermediário), Excel (Intermediário), Power Point (Intermediário), Orientação a Objetos (Intermediário), Modelagem de Dados (Intermediário), Script Case;

- O candidato deve ser capaz desenvolver e trabalhar na manutenção de sistemas de informação WEB, utilizando as tecnologias e requisitos supracitados;
- Passar por todas as etapas do desenvolvimento e manutenção;
- Planejar e entender a demanda (Planejamento e Requisitos);
- Analisar o problema e propor e construir as soluções (Análise, Projeto e Codificação).
- Criar objetos de banco de dados e manipulá-los (Criação e administração de objetos tabelas e procedures) além de manipulá-los por meio de linguagem SQL.

### 3.2 **Cargo:** Analista de Sistemas;

**Função:** Analista e Desenvolvedor de Soluções de Inteligência de Negócio BI (Business Intelligence);

**Modalidade de contrato:** Regime celetista;

**Prazo de Experiência:** 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias;

**Formação:** Bacharelado em Ciências da Computação e/ou Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Sistemas da Informação (com carga horária de no mínimo 2.400 horas);

**Experiência:** mínimo de 01 (um) ano na área;

**Remuneração:** R\$ 4.498,66 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais, sessenta e seis centavos);

**Benefícios:** Vale alimentação, plano de assistência médico-hospitalar e seguro de vida;

**Carga horária:** 40 horas semanais;

**Quantidade de Vagas:** 01 (uma);

**Horário de trabalho:** 8h00 às 18h00, com intervalo para repouso/alimentação;

**Local de trabalho:** Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO.

#### 3.2.1 **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO**

- Estudar as características e planos da empresa ou organização, estabelecendo contatos com o corpo diretivo da mesma, para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento sistemático de informações;

- Identificar as necessidades dos diversos setores da empresa, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação dos resultados, para formular um plano de trabalho;
- Fazer estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários, para submetê-los a uma decisão;
- Examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias à sua normalização, para determinar os planos e sequências da elaboração de programas de operação;
- Estabelecer os métodos e procedimentos necessários, idealizando-os ou adaptando os conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para organizar os dados em informações passíveis da tomada de decisão;
- Preparar diagramas e outros necessários aos sistemas computacionais e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, métodos adequados, orientando os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador;
- Verificar o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas.
- Orientar sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado para o cliente, dirigir e coordenar a instalação de sistemas de tratamento automático da informação, supervisionando a passagem de um sistema para outro e planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento de dados;
- Especializar em determinado aspecto da análise de sistemas, como o estudo de viabilidade ou introdução de sistemas automáticos de processamento de dados.
- Construir sistemas computacionais para que as necessidades de sistemas de informação da organização sejam atendidas.

### 3.2.2 Habilidades técnicas necessárias:

- Habilidade para atuar como desenvolvedor de soluções de Inteligência de Negócio (Business Intelligence), como ETL, DW, Indicadores e relatórios;

- Conhecimentos técnicos mínimos: DML, DDL para MySQL e SQL Server. Otimização de soluções que envolvam a tratativa de dados. Construção de Consultas, Funções e Procedimentos. Conhecimentos de Sistema Operacional Linux e Windows para gestão de Objetos e ambientes; Pentaho Suite Community;
- Habilidades: Modelagem de Banco de Dados (Relacional e Dimensional). Planejamento para execução das atividades; Levantamento de Requisitos de Negócio com a definição de relatórios e indicadores (métricas, dimensões, fatos). Elaboração de Análise e Projeto de Soluções de Business Intelligence bem como sua codificação. Administração e Gestão de Ambientes de Data Warehouse;
- Ferramentas e Ambientes: Workbench, IDEs de Gerenciamento MSSQL Server; e IDEs de desenvolvimento; Conhecimento de Linux e Windows; Ferramentas de ETL Pentaho ou Talend, Analysis Services ou outra ferramenta do gratuita com mesma capacidade;
- Conhecimentos complementares desejáveis: Inglês (Intermediário), Excel (Avançado), Power Point (Avançado), Modelagem de Dados (Intermediário) outras Ferramentas de BI; Desejável conhecimentos em Ferramentas de Data Mining (Weka, R ou Phytion pacotes de Mining);
- O candidato deve ser capaz desenvolver gerenciar, manter e otimizar o ambiente de inteligência de negócio, gerenciando rotinas de backup, carga de informações e importação de dados, atualização e monitoramento de serviços;
- Levantar Requisitos para elaboração de Inteligência de Negócio (BI), desde a criação de Painel de Indicadores (Dashboards), passando pela definição de Indicadores (definição de cálculos, periodicidade de atualização, gráfico, periodicidade de atualização);
- Construir Modelos de Dados (Relacionais e Dimensionais) além Analisar e Otimizar consultas e procedimentos armazenados. Deve ainda ser capaz de propor melhorias em relatórios e ou gráficos e desenvolvê-los;
- Realizar toda a gestão de rotina dos serviços de Inteligência de Negócio, desde o acompanhamento das rotinas de carga de informação (ETLs) passando pelo acompanhamento das entregas (OLAP, Relatórios, Serviços de Mensageria), até a recuperação de informações e ou restabelecimento do serviço;
- Instalar e movimentar as bases de dados, bem como e criar políticas bem como garantir a segurança e acesso às informações;

- Criar objetos de banco de dados e manipulá-los (Criação e administração de objetos tabelas e procedures) além de manipulá-los por meio de linguagem SQL;
- Construir soluções utilizando ETLs para a geração e atualização de dados em ambientes de Data Warehouse.

**3.3 Cargo:** Analista de Suporte de Banco de Dados;

**Função:** Administrador de Banco de Dados;

**Modalidade de contrato:** Regime celetista;

**Prazo de Experiência:** 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias;

**Formação:** Bacharelado em Ciências da Computação e/ou Engenharia da Computação, Banco de Dados, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Sistemas da Informação (com carga horária de no mínimo 2.400 horas);

**Experiência:** mínimo de 01 (um) ano na área;

**Remuneração:** R\$ 4.498,66 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais, sessenta e seis centavos);

**Benefícios:** Vale alimentação, plano de assistência médico-hospitalar e seguro de vida;

**Carga horária:** 40 horas semanais;

**Quantidade de Vagas:** 01 (uma);

**Horário de trabalho:** 8h00 às 18h00, com intervalo para repouso/alimentação;

**Local de trabalho:** Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO.

#### 3.3.1 DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Manter a segurança dos dados depositados dentro do banco conforme políticas de segurança da empresa;
- Atuar com desenvolvimento de banco de dados, atuar com análises;
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos e implementação de banco de dados corporativos;
- Administrar banco de dados SQL Server, MySQL, backups, replicação, clusters e otimização (tunning), utilizando as ferramentas adequadas a cada um dos bancos de dados utilizados pela organização;

- 
- Controlar Windows Server, Linux, fazer a manutenção das estruturas do banco de dados em conjunto com os modeladores de dados e analistas de sistemas;
  - Implementar novos processos de software, métodos de acesso a dados e dimensionamento de hardware (servidores e interfaces de redes);
  - Realizar através das informações necessárias para propor estratégias e buscar soluções importantes para se desenvolver constantemente.
  - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### 3.3.2 Habilidades técnicas necessárias:

- Habilidade específica para atuar como administrador de banco de dados e também na construção e desenvolvimento de soluções que envolvam dados e soluções de Inteligência de Negócios (BI), como ETL, DW;
- *Conhecimentos técnicos mínimos:* DML, DDL e Gestão de Ambientes MySQL e SQL Server. Otimização de ambientes de dados. Construção de Consultas, Funções e Procedimentos. Conhecimentos de Sistema Operacional Linux e Windows para gestão de Objetos;
- *Habilidades:* Modelagem de Banco de Dados (Relacional e Dimensional). Análise e Projeto de Soluções de Business Intelligence e Planejamento para execução das atividades. Administração e Gestão de Ambientes de Banco de Dados;
- *Ferramentas e Ambientes:* Workbench, IDEs de Gerenciamento MSSQL Server; e IDEs de desenvolvimento; Conhecimento de Linux e Windows; Ferramentas de ETL Pentaho ou Talend, Analysis Services ou outra ferramenta do gratuita com mesma capacidade;
- *Conhecimentos complementares desejáveis:* Inglês (Intermediário), Excel (Intermediário), Power Point (Intermediário), ETL (Intermediário) Modelagem de Dados (Avançado);
- O candidato deve ser capaz desenvolver gerenciar, manter e otimizar o ambiente de banco de dados, gerenciando rotinas de backup e monitoramento de banco de dados;
- Construir Modelos de Dados; Analisar e Otimizar consultas e procedimentos armazenados;
- Realizar toda a gestão de rotina dos serviços de banco de dados bem como da recuperação de informações e ou restabelecimento do serviço;

- Instalar e movimentar as bases de dados e criar políticas bem como garantir a segurança e acesso às informações;
- Criar objetos de banco de dados e manipulá-los (Criação e administração de objetos tabelas e procedures) além de manipulá-los por meio de linguagem SQL;
- Construir soluções utilizando ETLs para a geração e atualização de dados em ambientes de Data Warehouse.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas: Análise Curricular, Prova Prática, e Entrevista Técnica, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pela OVG;

4.1.1 - **1º ETAPA: Análise Curricular – 20 (vinte) pontos (caráter classificatório e eliminatório)**: análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido, conforme preconiza o artigo 7º § 2º do Regulamento de Recursos Humanos;

4.1.1.1 O candidato deverá enviar, no período indicado no Cronograma, os documentos digitalizados que comprovam a Experiência Profissional, Formação Educacional, Formação Complementar e Recomendação:

<b>Etapa</b>	Análise Curricular		
<b>Caráter</b>	Eliminatório e Classificatório	<b>Sequência da Etapa</b>	01
<b>Objetivo</b>	Conhecer e identificar os perfis dos candidatos, aptos, com base nos documentos fornecidos.		
<b>Descrição da Etapa</b>	Os candidatos deverão apresentar os documentos observando as datas estipuladas por publicação, sem possibilidade de retificação de documentos. A etapa consiste em avaliar os conhecimentos dos candidatos com base na documentação fornecida, que comprovem a experiência, formação educacional e complementar, gerando um conjunto de pontos que permitam ser comparados entre si de maneira objetiva, por comissão técnica. Todos os critérios possuem limite máximo para pontuação e, os pontos excedentes, não poderão ser redistribuídos entre outros critérios, devendo, portanto, os pontos excedentes serem desprezados.		

<b>Critério</b>	<b>Detalhe</b>	<b>Critério para pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Experiência</b>	Comprovação em carteira assinada ou declaração de igual teor	1 ponto a cada 12 meses. A pontuação deverá ser calculada com base na soma das experiências que é calculada, cada uma, da seguinte fórmula: Pontos = Número de Meses Trabalhados (NMT)/12 Exemplo: Pontos = 26/12 = 2,16	6 pontos
<b>Formação Educacional</b>	Comprovação por meio de certificado ou declaração de igual valor.	2 pontos – Graduação em curso superior relacionado à Informática (Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, etc.) com no mínimo 3 anos de duração com diploma reconhecido pelo MEC; 1,5 pontos – Para cada Pós-graduação - Limitada a 2 Pós-graduações ligados à área; 2 pontos – Mestrado ligados à área; 3 pontos – Doutorado ligados à área;	8 pontos
<b>Formação complementar</b>	Comprovação por meio de certificado ou declaração de igual valor	0,4 pontos por curso relacionado à área de atuação e liderança com no mínimo 20 horas, podendo um curso de 40 horas ser pontuado como 2 cursos	4 pontos
<b>Recomendação</b>	Carta ou documento recomendando o candidato assinada por diretor, gerente e ou equivalente das organizações em que trabalhou.	0,28 pontos para cada mês trabalhado vinculado à entidade ou empresa ou órgão.	2 pontos
<b>Pontuação Mínima de Corte</b>	12 Pontos	<b>Pontuação Máxima Possível</b>	20 pontos

4.1.1.2 Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos no presente Termo de Referência e que atingirem a pontuação mínima exigida para o cargo que o candidato está inscrito;

4.1.1.3 O e-mail deve conter no assunto os dizeres “Processo Seletivo – Termo de Referência nº 008/2017 – Cargo/Função Pretendido;

4.1.1.4 Não nos responsabilizamos pela não classificação do currículo caso este não venha em anexo e o assunto devidamente identificado. No currículo devem constar as seguintes informações:

- a) dados pessoais;
- b) escolaridade;
- c) experiência de trabalho;
- d) resumo das principais atividades desempenhadas;
- e) cursos de aperfeiçoamento profissional (se houver).

4.1.1.5 Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar-se para a próxima etapa do processo, devidamente divulgada no site da OVG ([www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) - link: Processo Seletivo).

**4.1.2 2ª ETAPA: Prova Prática (caráter eliminatório e classificatório):**

Etapa	Prova Prática
<b>Objetivo</b>	Apresentação prática de conhecimentos técnicos, para os candidatos aprovados na fase anterior, por meio da resolução de situações e problemas em ambiente computacional, simulando problemas do cotidiano da organização.
<b>Descrição da Etapa</b>	Cada candidato fará uma prova prática conforme calendário, tendo em vista a fase eliminatória anterior, onde constará local, data e hora para realização da prova, podendo ser executada em até no máximo 8 horas ou menos, definida posteriormente pela comissão. Os candidatos farão uso de um computador desktop, a ser fornecido pela organização, para a execução da prova, contendo software e ambiente específicos para cada uma das funções pleiteadas. As máquinas disponibilizadas terão as mesmas configurações e o acesso a sites será restrito e selecionado apenas a sites específicos, para garantia de isonomia do processo. Os candidatos com necessidades especiais deverão fazer o requerimento no momento da apresentação da inscrição, para que as condições sejam providenciadas no momento da prova, visando sempre a isonomia do processo. Caso o candidato que compartilhar informações sobre a prova, no todo ou em parte, ou se comunicar durante a execução da prova será automaticamente eliminado do processo. Não serão permitidos o acesso à prova com equipamentos celulares, tablets, pen-drives ou quaisquer outros dispositivos tecnológicos no momento da prova. Caso o candidato tenha trazido consigo qualquer dispositivo supracitado, os mesmos deverão ser desligados e entregues à comissão organizadora e serão devolvidos somente ao final da prova.

Identificação da Função		Analista e Programador de Sistemas WEB	
Critério	Detalhe	Critério para pontuação	Pontuação Máxima
<b>Solução de Problemas – Enfoque Manutenção</b>	Soluções adotadas para os problemas propostos apresentados	2 pontos – para cada um dos itens propostos solucionados 4 pontos extras – para recolocação do ambiente completo no ar	12 pontos
<b>Desenvolvimento do Banco de Dados</b>	Proposição de Banco de Dados a partir de um modelo de problema situacional apresentado	2 pontos – Criação de Modelo de Entidade Relacionamento a partir do problema; 2 pontos – Criar Modelo Relacional a partir de um Modelo Relacional; 4 pontos – Criar Banco de Dados a partir de um Modelo Relacional; 4 pontos extras – Criação de todos os itens acima	12 pontos
<b>Desenvolvimento</b>	Desenvolvimento de Solução Web a partir de um banco de dados fornecido	0 pontos – Solução incompleta com funcionamento incorreto 6 a 12 – Solução Incompleta com funcionamento correto 14 a 20 – Solução Completa com funcionamento parcialmente incorreto 28 – Solução Completa com funcionamento correto	28 pontos
<b>Qualificação de Solução</b>	Qualidade das soluções produzidas	0 a 2 pontos – por Alta Coesão 0 a 2 pontos – por Baixo Acoplamento 0 a 2 pontos – pela Clareza de Código 0 a 2 pontos – pela Qualidade da Solução	8 pontos
<b>Pontuação Mínima de Corte</b>	40 Pontos	<b>Pontuação Máxima Possível</b>	60 pontos

Identificação da Função		Analista e Desenvolvedor de Soluções de Inteligência de Negócio BI (Business Intelligence)		
Critério	Detalhe	Critério para pontuação	Pontuação Máxima	
<b>Manutenção de Ambiente</b>	Soluções adotadas para os problemas propostos apresentados	2 pontos – para cada um dos itens propostos solucionados 4 pontos extras – para recolocação do ambiente completo no ar	12 pontos	
<b>Desenvolvimento do Banco de Dados</b>	Proposição de Banco de Dados a partir de um modelo de problema situacional apresentado	2 pontos – Criação de Modelo de Entidade Relacionamento a partir do problema; 2 pontos – Criar Modelo Dimensional partir de um Modelo Entidade e Relacionamento; 4 pontos – Criar Banco de Dados a partir de um Modelo Dimensional; 4 pontos extras – Criação de todos os itens acima	12 pontos	
<b>Desenvolvimento</b>	Desenvolvimento de Solução de BI (Consultas e relatórios) a partir de banco de dados criado	0 pontos – Solução incompleta com funcionamento incorreto 6 a 12 – Solução Incompleta com funcionamento correto 14 a 20 – Solução Completa com funcionamento parcialmente incorreto 28 – Solução Completa com funcionamento correto	28 pontos	
<b>Qualificação de Solução</b>	Qualidade das soluções produzidas	0 a 2 pontos – por Desempenho 0 a 2 pontos – por Design e Usabilidade 0 a 2 pontos – pela Clareza de Código 0 a 2 pontos – pela Qualidade da Solução	8 pontos	
<b>Pontuação Mínima de Corte</b>		40 Pontos	<b>Pontuação Máxima Possível</b>	60 pontos

Identificação da Função		Administrador de Banco de Dados	
Critério	Detalhe	Critério para pontuação	Pontuação Máxima
<b>Solução de Problemas – Enfoque Manutenção</b>	Soluções adotadas para os problemas propostos apresentados	2 pontos – para cada um dos itens propostos solucionados 4 pontos extras – para recolocação do ambiente completo no ar	12 pontos
<b>Desenvolvimento do Banco de Dados</b>	Proposição de Banco de Dados a partir de um modelo de problema situacional apresentado	2 pontos – Criação de Modelo de Entidade Relacionamento a partir do problema; 2 pontos – Criar Modelo Relacional a partir de um Modelo Relacional; 4 pontos – Criar Banco de Dados a partir de um Modelo Relacional; 4 pontos extras – Criação de todos os itens acima	16 pontos
<b>Desenvolvimento</b>	Desenvolvimento de Solução e Otimização de banco de dados criado	0 pontos – Solução incompleta com funcionamento incorreto 6 a 12 – Solução Incompleta com funcionamento correto 14 a 20 – Solução Completa com funcionamento parcialmente incorreto 28 – Solução Completa com funcionamento correto	16 pontos
<b>Qualificação de Solução</b>	Qualidade das soluções produzidas	0 a 2 pontos – por Alta Coesão 0 a 2 pontos – por Baixo Acoplamento 0 a 2 pontos – pela Clareza de Código 0 a 2 pontos – pela Qualidade da Solução	16 pontos
<b>Pontuação Mínima de Corte</b>		40 Pontos	<b>Pontuação Máxima Possível</b>
			60 pontos

3.1.1.1 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 60 pontos;

3.1.1.2 Seguem para a próxima etapa apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida (40 pontos) para o cargo

pretendido. Aqueles que não atingirem tornam-se automaticamente desclassificados no processo seletivo;

**4.1.3 3ª ETAPA: Entrevista Técnica (caráter eliminatório e classificatório):**

<b>Etapa</b>	Entrevista		
<b>Objetivo</b>	Coletar informações, percepções de reações e avaliar a personalidade, e o perfil dos candidatos.		
<b>Descrição da Etapa</b>	A etapa consiste na avaliação comportamental e reação do candidato, tanto nos aspectos de pessoais quanto nas relações interpessoais. Todos os critérios possuem limite máximo para pontuação e, os pontos excedentes, não poderão ser redistribuídos entre outros critérios, devendo, portanto, os pontos excedentes serem desprezados.		
<b>Critério</b>	<b>Detalhe</b>	<b>Critério para pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Características Pessoais</b>	Análise de características pessoais necessárias ao trabalho	0 a 2 ponto – Apresentação e Cuidado Pessoal 0 a 3 pontos – Comunicação 0 a 3 pontos – Criatividade e Determinação 0 a 2 ponto – Resiliência e Flexibilidade	6 pontos
<b>Trabalho em Equipe</b>	Análise de capacidade de resolução de problemas em equipe	0 a 3 pontos – Iniciativa e comportamento proativo; 0 a 3 pontos – Relacionamento e Resolução de conflito 0 a 2 pontos – Liderança e protagonismo 0 a 2 pontos – Organização a administração	14 pontos
<b>Pontuação Mínima de Corte</b>	10 Pontos	<b>Pontuação Máxima Possível</b>	20 pontos

3.1.1.3 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 20 pontos;

3.1.1.4 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida (10 pontos) tornam-se automaticamente desclassificados no processo seletivo;

## **5 DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo será finalizado com a classificação do candidato com maior pontuação da somatória das etapas do processo seletivo.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do candidato será obtida por meio da somatória das seguintes etapas:

- a) Análise Curricular (20,00);
- b) Prova Prática (60,00);
- c) Entrevista Técnica (20,00);

6.2 O somatório final da pontuação dos candidatos (as) definirá a ordem de classificação para o cargo;

6.3 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observados, os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Prática;
- b) Maior nota na Entrevista Técnica;
- c) Maior nota na Avaliação Curricular;
- d) Maior Idade.

## 7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Conforme artigo 10 do Regulamento de Recursos Humanos, o processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Organização, a contar da data da publicação do resultado final do processo seletivo;

7.2 Havendo desistência do primeiro colocado, a OVG poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo, convocar os demais classificados por ordem de classificação;

## 8 CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
<b>Período de Inscrições</b>	<b>17 a 22/10/2017</b>
Envio da documentação (Item 2.4 e 4.1.1.1)	23 a 25/10/2017
Etapa: Análise Curricular (1ª Etapa)	26 a 30/10/2017
<b>Resultado da 1ª Etapa</b>	<b>31/10/2017</b>
Prazo Recursal	01 a 03/11/2017
Prova Prática (2ª Etapa)	06 a 10/11/2017

<b>Resultado da 2ª Etapa</b>	<b>13/11/2017</b>
Prazo Recursal	14 a 16/11/2017
Entrevista Técnica	20 a 21/11/2017
<b>Resultado da 3ª Etapa</b>	<b>22/11/2017</b>
Prazo Recursal	23 e 24/11/2017
Homologação	27/11/2017
Resultado Final	<b>28/11/2017</b>
Publicação no Diário Oficial do Resultado Final	28/11/2017

## 8 DO RECURSO

- 8.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá fazê-lo por escrito, assinado e protocolizado na OVG, sito à Av. T-14 nº. 249 Setor Bueno – Goiânia/GO CEP 74.230-130, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado de cada etapa;
- 8.2 O candidato apenas terá acesso as suas avaliações dentro das instalações da OVG, mediante prévio agendamento e apresentação de documento de identificação, no momento em que será dada a oportunidade de consultar sua avaliação, podendo transcrever o que tiver interesse. Não será permitida a retirada de nenhum documento pertencente ao Processo Seletivo;
- 8.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos intempestivos serão indeferidos de plano;
- 8.4 Os recursos serão analisados e julgados pela a equipe técnica da OVG no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 8.5 As respostas aos recursos serão diretamente encaminhadas aos interessados, através dos e-mails informados.

## 9 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Depois de findado o prazo de recurso o Processo Seletivo será encaminhado à Diretoria Geral da OVG para homologação do resultado final;

## 10 DO RESULTADO FINAL

- 10.1 Em atendimento ao artigo 14 do Regulamento de Recursos Humanos, o resultado final do presente processo seletivo com a relação de candidatos aprovados será publicado no site da OVG, [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) (Link – Processo Seletivo) em ordem classificatória;

---

10.2 É de responsabilidade do candidato manter sempre atualizado seus dados junto à OVG, para eventual convocação, exemplo:

- a) endereço completo;
- b) telefones;
- c) e-mail.

10.3 Findado o prazo de recurso do resultado final do Processo Seletivo, o candidato será convocado para se apresentar na Gerência de Recursos Humanos para receber instruções em relação a contratação:

- a) Lista de Documentos para Admissão;
- b) autorização para realização de exames de admissão;
- c) comprovação acadêmica e profissional;
- d) abertura de conta e outros.

## 11 DA ADMISSÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva. Estes ficam comprometidos a assumir suas funções na OVG apenas após a assinatura do contrato;

11.2 O candidato classificado e convocado receberá da OVG a Lista de Documentos para Admissão, para providências dentro do prazo estabelecido sob pena de eliminação do presente processo;

11.3 Todos os documentos exigidos na Lista de Documentos para Admissão deverão ser entregues sem pendências na Gerência de Recursos Humanos no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de eliminação do presente processo seletivo;

11.4 Poderá ser eliminado o candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de retirada da Lista de Documentos para Admissão;

11.5 Na hipótese de eliminação do candidato por não comparecer no prazo estabelecido no subitem (11.4), será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

11.6 **No caso do candidato convocado** não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá assinar um **Termo de Desistência** ou enviar um e-mail ou carta informando sua desistência para o e-mail: [processo.seletivo@ovg.org.br](mailto:processo.seletivo@ovg.org.br) sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo.

11.7 Na hipótese do subitem (11.6) será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação do presente processo.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Termo de Referência e seu anexo deverão ser encaminhados por escrito à Gerência de Recursos Humanos da OVG, na Av. T-14 nº. 249 – Setor Bueno – Goiânia/GO CEP 74230-130, ou e-mail: [processo.seletivo@ovg.org.br](mailto:processo.seletivo@ovg.org.br) em até 02 (dois) dias úteis antes data de encerramento das inscrições conforme item (2), subitem (2.1), não sendo apresentado quaisquer questionamentos a respeito de dúvidas ou vícios contidos no Termo de Referência, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para participação do candidato ao certame, não cabendo ao candidato o direito a qualquer reclamação posterior;
- 12.2 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado e expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
- 12.3 Com base no artigo 9º do Regulamento de Recursos Humanos, a participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG;
- 12.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o respectivo cargo no **prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período**, a contar da data de publicação do resultado final do processo seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, citados neste Termo de Referência;
- 12.5 O candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo se: apresentar-se após o horário estabelecido para as etapas de avaliação; utilizar de meios ilícitos na execução da avaliação; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- 12.6 No caso de cancelamento de qualquer etapa do Processo Seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada, todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior;
- 12.7 Com base no artigo 28 do Regulamento de Recursos Humanos, a admissão de ex-colaboradores poderá ocorrer após o prazo de 06 (seis) meses entre o desligamento e a readmissão, devendo o ex-colaborador participar de todas as etapas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, vedada qualquer atribuição de vantagem em razão de sua condição;

- 
- 12.8 Não poderão participar do processo seletivo, ex-colaboradores demitidos por justa causa, conforme preconiza o § 1º artigo 28 do Regulamento de Recursos Humanos;
- 12.9 A OVG se reserva o direito de alterar as datas de realização das etapas por motivos administrativos sendo através de avisos devidamente divulgados no site [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)- Link: Processo Seletivo;
- 12.10 É de total responsabilidade do candidato o deslocamento para a participação nas diversas etapas do processo seletivo;
- 12.11 A OVG se reserva no direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. Desde que, por conveniência administrativa justificada. Artigo 9º “*in fine*” do Regulamento de Recursos Humanos;
- 12.12 A Comissão do Processo Seletivo após a finalização do processo, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo;
- 12.13 A inexatidão ou falsidade das informações ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 12.14 Os casos não previstos em Termo de Referência serão analisados e decididos pela Comissão responsável pela realização da seleção de candidatos, não cabendo recurso por parte do candidato.

Goiânia, 09 de outubro de 2017.

### **Comissão do Processo Seletivo**